



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.417 – Quarta-feira, 1º de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## COMÉRCIO ILEGAL

# Apreendidos vales-transporte e cigarros no Centro

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu ontem um total de 499 carteiras de cigarros e 279 isqueiros falsificados, além de 214 vales-transporte (97 da Capital e 117 da Região Metropolitana), no centro de Porto Alegre. As ações foram realizadas na Estação Rodoviária, no Mercado Público e na Praça Rui Barbosa, onde foram pegos os vales. Os cigarros foram encontrados na esquina das ruas Borges de Medeiros e Salgado Filho.

Foi apreendido também um caminhão com frutas e carrinhos para carregar a mercadoria em um depósito na Rua Demétrio Ribe-

ro, 616. O veículo foi recolhido e levado ao Centro Agrícola Demonstrativo (CAD) e o material apreendido para o depósito da Smic.

Embora a operação de Natal ainda esteja sendo montada, a fiscalização já aumentou seu ritmo para controlar o comércio ambulante na cidade. A operação dos fiscais foi realizada com o apoio da Brigada Militar.

Artigos apreendidos por venda irregular são levados ao depósito da Smic para serem doados ou destruídos. Produtos piratas e que oferecem riscos à saúde de quem os consumir são inutilizados. Roupas, calçados e alimentos são doados a projetos sociais e entidade beneficentes.

Luciano Lanes



Produtos irregulares que oferecem riscos à saúde são inutilizados

## 3ª PERIMETRAL

### Obras suspendem fornecimento de água em parte da Zona Norte

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) fará uma ligação de rede nova de água na esquina da Rua Pereira Franco com Avenida França e Rua Arabutã, bairros São João e Navegantes (Zona Norte). A intervenção faz parte das obras da 3ª Perimetral. Para executá-la, será necessário interromper o abastecimento de água hoje, a partir das 9h, no lado par da Avenida Benjamin, entre a Ceará e Dona Sebastiana, bem como

em todas as transversais. A previsão é de que a água retorne à noite.

Já a lavagem do reservatório da Estação Lomba do Sabão, que estava programada para hoje, foi executada segunda-feira. Fica, portanto, sem efeito o corte no abastecimento de água, hoje, nos bairros Agronomia, Jardim Carvalho, Lomba do Sabão e Lomba do Pinheiro.

Informações do Dmae pelo telefone 115.

## TRÂNSITO

### EPTC divulga datas e locais do radar móvel em dezembro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa o calendário do radar móvel para este mês, com as avenidas que serão fiscalizadas:

**Hoje** - Baltazar de Oliveira Garcia, Bento Gonçalves, Nonoai, Edvaldo Pereira Paiva, Mostardeiro, Antônio Carlos Berta.

**Amanhã** - João A Silveira, Juca Batista, Ipiranga, Dona Margarida, Manoel Elias, Aparício Borges.

**Sexta-feira** - Tarso Dutra, Aparício Borges, Campos Velho, Ary Tarragô, A.J. Renner, Edgar Pires de Castro.

**6/12 (segunda-feira)** - Teresópolis, Mauá, Borges de Medeiros, Farrapos, Protásio Alves, Pinheiro Borda.

**7/12 (terça-feira)** - Castelo Branco, Cristiano Kraemer, Ary Tarragô, Estrada da Ponta Grossa, Loureiro da Silva, Diário de Notícias.

**8/12 (quarta-feira)** - Paul Harris, Padre Cacique, Tarso Dutra, Cristiano Fischer, João Pessoa, Icaraí.

**9/12 (quinta-feira)** - Assis Brasil, Juca Batista, Erico Verissimo, Osvaldo Aranha, Manoel Elias, João de Oliveira Remião.

**10/12 (sexta-feira)** - Salvador França, Cavalhada, Bento Gonçalves, Plínio Kroeff, Edvaldo Pereira Paiva, Adda Mascarenhas de Moraes.

**13/12 (segunda-feira)** - Eduardo Prado, Baltazar de Oliveira Garcia, Saturnino de Brito, João Pessoa, Dona Margarida, Nilópolis.

**14/12 (terça-feira)** - Guadalajara, Sertório, Nonoai, Saturnino de Brito, Mariante, Aparício Borges.

**15/12 (quarta-feira)** - Assis Brasil, Cristiano Fischer, Juca Batista, Erico Verissimo, 24 de Outubro, Mostardeiro.

**16/12 (quinta-feira)** - Padre Cacique, João M. Maciel, Tarso Dutra, Ipiranga, Ary Tarragô, Nilo Peçanha.

**17/12 (sexta-feira)** - Teresópolis, Castelo Branco, Mauá, Pernambuco, Diário de Notícias, Goethe.

**20/12 (segunda-feira)** - Salvador França, Farrapos, Borges de Medeiros, Oscar Pereira, Benno Mentz, Icaraí.

**21/12 (terça-feira)** - Paul Harris, Nonoai, Bento Gonçalves, João Pessoa, A.J. Renner, Edvaldo Pereira Paiva.

**22/12 (quarta-feira)** - Sertório, Castelo Branco, Edgar Pires de Castro, Protásio Alves, Pinheiro Borda, Plínio Kroeff.

**23/12 (quinta-feira)** - Padre Cacique, Tarso Dutra, Osvaldo Aranha, João Wallig, Saturnino de Brito, João de Oliveira Remião.

**24/12 (sexta-feira)** - Assis Brasil, Loureiro da Silva, Antônio Carlos Berta, Nilópolis, Campos Velho, Adda Mascarenhas de Moraes.

**27/12 (segunda-feira)** - Guadalajara, Juca Batista, Aparício Borges, Dona Margarida, Manoel Elias, Mariante.

**28/12 (terça-feira)** - Farrapos, Cristiano Fischer, Borges de Medeiros, Campos Velho, Edgar Pires de Castro, A.J. Renner.

**29/12 (quarta-feira)** - Castelo Branco, João M. Maciel, Protásio Alves, Ary Tarragô, Pernambuco, Osvaldo Aranha.

**30/12 (quinta-feira)** - Padre Cacique, Salvador França, João de Oliveira Remião, Baltazar de Oliveira Garcia, Ipiranga, Mostardeiro.

**31/12 (sexta-feira)** - Assis Brasil, Nonoai, Bento Gonçalves, Mauá, João Wallig, Nilópolis.

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.372, de 1º de dezembro de 2004.**

**Estabelece os valores do m² para terrenos e construções, o valor da UFM e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º No exercício de 2005, os preços unitários do m² para terrenos serão os estabelecidos para o exercício de 2004, acrescidos da variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro de 2004, incluindo os meses extremos, de acordo com o disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 263, de 28 de dezembro de 1991.

Art. 2º O valor venal das construções, no exercício de 2005, será determinado com base nos valores unitários do m² dos diversos tipos, acrescidos da variação do IGP-M/FGV prevista no artigo 1º, tendo como multiplicadores os fatores de ajuste de 1,0, 0,8 e 0,6 para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões Fiscais respectivamente, resultando nos valores a seguir:

## a) Construções diversas:

1) Climatex ou fibreglass ou telheiro não residencial.	R\$	135,30
2) Telheiro simples.....	R\$	13,52
3) Telheiro médio.....	R\$	27,05
4) Alumínio .....	R\$	135,30
5) Galeria de madeira ou sobreloja .....	R\$	135,30
6) Galeria de ferro ou sobreloja .....	R\$	180,40
7) Galeria de concreto ou sobreloja .....	R\$	225,52

## b) Construções em madeira:

11) Madeira A .....	R\$	45,10
12) Madeira B .....	R\$	67,64
13) Madeira C .....	R\$	315,72

## c) Construções mistas:

21) Mista A .....	R\$	67,64
22) Mista B .....	R\$	135,30
23) Mista C.....	R\$	383,38

## d) Construções em alvenaria até 2 (dois) pavimentos sem elevador:

31) Alvenaria A .....	R\$	90,20
32) Alvenaria B .....	R\$	315,72
33) Alvenaria D .....	R\$	654,01
34) Garagem Comercial/Edifício - Garagem.....	R\$	315,72
35) Alvenaria C .....	R\$	451,04
36) Alvenaria E .....	R\$	947,19

## e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos sem elevador:

41) Alvenaria A .....	R\$	151,01
42) Alvenaria B .....	R\$	281,90
43) Alvenaria D .....	R\$	729,92
44) Garagem Comercial/Edifício - Garagem..	R\$	352,37
45) Alvenaria C .....	R\$	402,71
46) Alvenaria E .....	R\$	1.057,13

## f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos com elevador:

51, 61, 71 e 81) Alvenaria A .....	R\$	246,66
52, 62, 72 e 82) Alvenaria B .....	R\$	352,37
53, 63, 73 e 83) Alvenaria D .....	R\$	759,12

54, 64, 74 e 84) Garagem Comercial/Edifício-Garagem.	R\$	427,88
55, 65, 75 e 85) Alvenaria C .....	R\$	503,40
56, 66, 76 e 86) Alvenaria E .....	R\$	1.099,42

§ 1º Os silos, bem como qualquer outra construção que não se enquadre na norma geral de avaliação, são equiparados ao tipo de construção cujo valor básico mais se aproxime.

§ 2º Na apuração do valor venal dos prédios com galerias sobre o passeio público são computadas as áreas por estas ocupadas.

§ 3º As construções reformadas são calculadas com base nos valores unitários correspondentes ao padrão, depreciados em até 20% (vinte por cento), fazendo-se o enquadramento, para fins de contagem de tempo, a partir da data da reforma.

§ 4º A aplicação do critério estabelecido no parágrafo anterior não resultará, em nenhum caso, no enquadramento do imóvel em faixa igual ou inferior, exceto os classificados na faixa "um".

§ 5º Atendendo à depreciação física e funcional e ao estado de conservação, sofrem os valores relativos aos diversos tipos de construções as reduções:

	Madeira (%)	Alvenaria e Mista (%)
Em 1989 e anos posteriores – Faixa 1	0	0
De 1979 a 1988..... – Faixa 2	10	5
De 1969 a 1978..... – Faixa 3	20	15
De 1959 a 1968..... – Faixa 4	30	25
De 1949 a 1958..... – Faixa 5	40	35
Antes de 1949..... – Faixa 6	50	45

Art. 3º O valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, para o exercício de 2005, será de R\$ 1,9507.

Art. 4º Somente para efeitos de pagamentos efetuados até o dia 3 de janeiro de 2005, referentes ao exercício de 2005, os reajustes estabelecidos neste Decreto não serão aplicados no cálculo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.708, de 11 de novembro de 2004.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 18.522.300,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "b" e "c" do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 18.522.300,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE		
7000-2005 - Vale-Transporte		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	6.300,00
7000-2138 - Encargos de Previdência		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

7000-2189 - Encargos com Inativos e Pensionistas - CMPA 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 830.000,00
7000-2193 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação Especial 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 65.000,00
7000-2199 - Encargos com Inativos e Pensionistas - EGM 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$12.750.000,00
7000-2201 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMAE 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.800.000,00
7000-2202 - Salário Família, Auxílio- Doença, Salário-Maternidade - DMAE 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.000,00
7000-2203 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMLU 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.250.000,00
7000-2205 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DEMHAB 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 710.000,00
7000-2208 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FASC 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.000,00
7000-2209 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação Infantil 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Total das Suplementações:	<u>R\$ 20.000,00</u> R\$18.522.300,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

#### ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2138 - Encargos de Previdência 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.232.454,00
--	------------------

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-2025 - Administração Central 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 710.000,00
--	----------------

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

4000-2138 - Encargos de Previdência 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.835.000,00
--	------------------

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-9999 - Reserva de Contingência 9999 - Reserva de Contingência	R\$ 1.250.000,00
---	------------------

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

7000-2003 - Processamento de Dados 3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.194.846,00
7000-2185 - PASEP 3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 690.000,00
7000-2195 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ensino Regular 3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.300.000,00
7000-9999 - Reserva de Contingência 9999 - Reserva de Contingência Total das Reduções:	<u>R\$ 4.310.000,00</u> R\$18.522.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de novembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.719, de 22 de novembro de 2004.

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 671.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "c" e "d", do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5000-1092 - Geração de Renda e Educação para o Trabalho e Cidadania	
4490 - Investimentos	R\$ 321.000,00
5000-2185 - PASEP	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
5000-2003 - Processamento de Dados	
3390 - Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 250.000,00</u>
Total das Suplementações:	R\$ 671.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos crédito abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5000-9999 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00

II - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.720, de 23 de novembro de 2004.

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.600.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "c", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2101-1067 - Aumento de Capital de Empresas Governamentais	
4590 - Inversões Financeiras	R\$ 2.600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência R\$ 2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de novembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.731, de 30 de novembro de 2004.**

**Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.100.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "a", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

## CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001-Atividade Legislativa

3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

## CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001-Atividade Legislativa

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 624.000,00

0100-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 476.000,00

Total das Reduções: R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)**Atos****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** JOÃO BATISTA KESSLER, 77932.2, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 970 de 30.11.04 (processo 1.59784.03.2).

**NOMEIA** FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de coordenador, da Coordenação de Transportes Administrativos, durante o impedimento do titular RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, de 9.11 a 8.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 12700008, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 964 de 29.11.04 (processo 1.54780.04.7).

**NOMEIA** MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Planejamento Estratégico, durante o impedimento da titular MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 67569.4, de 1º a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 7700001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 969 de 30.11.04 (processo 1.56028.04.0).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** MARIA HENRIQUETA DA SILVA, 6307.3, inativa, aposentada, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 26.10.04, através do Ato 1615 de 25.11.04 (processo 1.54248.04.3).

**EXCLUI** GUIDO MOLINARI ROJAS, 5938.6, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 11.9.04, através do Ato 1616 de 25.11.04 (processo 1.54247.04.7).

**EXCLUI** JOÃO BANDEIRA MENEZES, 7522.6, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 29.10.04, através do Ato 1617 de 25.11.04 (processo 1.54249.04.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ODETE TEREZINHA MARTINS FAGUNDES, 20322.4, estatutária, assessora administrativa, ED.1.03.M5.D.8, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 62 de 21.1.93, que revisou o provento, a contar de 1º.8.92, concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 688.02.00/03.0 – TCE/RS, através do Ato 1602 de 24.11.04 (processo 1.31932.92.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ODETE TEREZINHA MARTINS FAGUNDES, 20322.4, estatutária, assessora administrativa, ED.1.03.M5.D.8, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 527 de 7.12.02, que modificou o Ato 62 de 21.1.93, que lhe

concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 688.02.00/03.0 – TCE/RS, através do Ato 1603 de 24.11.04 (processo 1.31932.92.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a EMÍLIO DE OLIVEIRA HEIT, 1260.9, estatutário, diretor, E14.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 808 de 25.6.93, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 4819.02.00/03.5 – TCE/RS, através do Ato 1606 de 24.11.04 (processo 1.10291.93.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a EMÍLIO DE OLIVEIRA HEIT, 1260.9, estatutário, diretor,

E14.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 17 de 9.1.03, que modificou o Ato 808 de 25.6.93, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 4819.02.00/03.5 – TCE/RS, através do Ato 1607 de 24.11.04 (processo 1.10291.93.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

## Portarias

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA FERNANDO LEVY BALBE**, 83188.3, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9.11 a 8.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 836 de 24.11.04 (processo 1.54780.04.7).

**CONVOCA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO**, 78944.6, coordenadora, código 11270001, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.11.04, código 11270001, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 872 de 30.11.04 (processo 1.56028.04.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 354/04, que constituiu o COGIN/Secretaria Municipal da Fazenda, quanto aos membros, que passam a ser MARIA GORETE CASTRO MENDES, 43946.3, LENITA MARIA ROSSI, 57608.2, ANA CRISTINA ÁVILA

DE SOUZA, 57569.6, BÁRBARA ANDREA RAMMINGER, 57723.9 e ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, 13885.9, para, sobre a Coordenação da primeira, Vice-Coordenação da segunda e Secretariado da terceira e da quarta, comporem o Coletivo de Gestão Interna – COGIN/Secretaria Municipal da Fazenda, instância deliberativa no processo de elaboração do orçamento e consultiva de assessoramento para assuntos relacionados à gestão da secretaria e não como constou, através da Portaria 359 de 29.11.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA VOLNEIR DE OLIVEIRA ROSA**, 53459.4, ferreiro, OP.10704.A4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIZ CARLOS DE PAULA BUENO, 55411.3, soldador, OP.11204.A3, por motivo de licença-prêmio, de 4.10 a 2.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 186 de 12.11.04.

**DESIGNA JOÃO CARLOS BRAUNER**, 41500.0, eletricitista, OP10104.C6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricitista, OP10104.D7, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 3 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 199 de 16.11.04.

**DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE**, 40262.8, assistente administrativa, AA10406.C.6, para responder pela função gratificada de chefe da Seção de Conservação/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 583039, assistente administrativo, AA10406.B.3, por motivo responder por outra função gratificada, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 19.11.04.

**DESIGNA ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**, 58303.9, assistente ad-

ministrativo, AA10406.B.3, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Obras Viárias/EPO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código posto 11170004, código do órgão 14701009, substituindo MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 51349.9, eletrotécnica, TP10107.B.4, por motivo de estar respondendo por outro CC, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 19.11.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARIA LUIZA DREHER**, 14095.4, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Diretor Pestana, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515004, substituindo ROSANE MUELLER, 72487.2, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 28.10 a 11.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 869 de 13.10.04.

**DESIGNA CLEVI ELENA LAGNI**, 18914.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Modelo, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18517001, substituindo PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 941 de 9.11.04.

**DESIGNA CÁRMEN LÚCIA SALVADOR STEIN**, 49636.4, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18004001, substituindo NOELY DAPARECIDA DOS SANTOS, 33982.0, nutricionista, ES127NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 946 de 12.11.04.

**DESIGNA MARÍLIA CALESSO GOULART**, arquiteta, 15210.8; ÁLVARO KNIESTEDT, engenheiro, 46601.1; ROBERTO VICENTE

SALERNO WILKENS, comissionado, 46659.9; ÉWERTON LUIZ BREYER, médico, 72168.8; JAIRO NATHAN TROMBKA, médico, 40379.0; SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, enfermeira, 47024.5; CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 51437.2; MARLENE DÖERING, arquiteta, 40128.1; HELOÍSA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR, médica municipalizada, 2735.9 e RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 18200.6, como secretário, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão que terá a finalidade de desenvolver estudo para definição do Plano Diretor do Hospital de Pronto Socorro, por 180 dias, a contar de 26.10.04, através da Portaria 981 de 26.11.04.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a LUIZA HELENA GONÇALVES SIQUEIRA, 17708.9, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de porteira, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15626004, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 1088 de 22.11.04 (processo 1.55579.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.9.04, em relação a BELINDA DA SILVEIRA, 45671.5, cozinheira com atribuições de tarefas de porteira, OP.1.20.04.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 925 de 10.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1083 de 17.11.04 (processo 1.23682.03.5).

**PRORROGA** a Portaria 500/03, de estágio experimental, de JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, 18862.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas tarefas relativas ao cargo de porteiro, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052096, de 24.12.03 a 21.11.04, através da Portaria 1089

de 22.11.04 (processo 1.38673.01.0).

**PRORROGA** a Portaria 1089/04, de estágio experimental, de JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, 18862.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas tarefas relativas ao cargo de porteiro, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052096, por até seis meses, a contar de 22.11.04, através da Portaria 1090 de 22.11.04 (processo 1.38673.01.0).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JEAN JACQUES DENICOL, 40386.5, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Hemoterapia, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501028, substituindo SÉRGIO FELIZARDO MEDINA, 67511.6, médico, ES.1.24.NS, por motivo de impedimento legal, de 3 a 6.11.2004, em regime de tempo integral, através da Portaria 210 de 29.10.04.

**DESIGNA** GILSON SAUER NARDI, 44547.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ERNI FLORES FRAGA, 12514.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 12.11.04.

**DESIGNA** ILZA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo,

AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 15.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 12.11.04.

**DESIGNA** ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 49541.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Manutenção, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150007, 18502001, substituindo ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, 59816.9, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 16.11.04.

**DESIGNA** MARIA IZABEL PORTO, 16589.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501013, substituindo DIONÍSIA RIBEIRO ACOSTA, 18300.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 219 de 18.11.04.

**DESIGNA** MARIA IZABEL PORTO, 16589.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501013, substituindo MACLÓVIA LUIZA MACHADO DOS SANTOS, 53566.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 220 de 18.11.04.

**DESIGNA** ANDRÉA KICH DA CUNHA, 49648.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603003, substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 49124.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-

prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 221 de 18.11.04.

**DESIGNA** ANA LÚCIA R. FAUSTINO, 41070.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 59402.8, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 222 de 18.11.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a gerente de parque SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE, 74021.7; o engenheiro agrônomo CLÓVIS ROBERTO BRENDA, 54264.7; o engenheiro TIBÉRIO ZUCCARELLI BAGNATTI, 12366.1; a assistente administrativa MARIA SALETE TOMASI, 58322.9 e como secretária a assistente administrativa MARA ANGÉLICA DA SILVA, 18335.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a atribuição de receber e julgar propostas, bem como os eventuais recursos, com vistas a adoção do Mini-Zôo Palmira Gobbi Dias do Parque Farroupilha, de 26.11 a 3.12.04, conforme processo 1.35968.04.4, através da Portaria 214 de 18.11.04.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 51313.5, apontador, AC10304B4, para responder pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo VANDERLEI CUSTÓDIO FERREIRA, 18454.9, apontador, AC10304B7, por motivo de férias, de 2 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 12.11.04.

**DESIGNA** os engenheiros EDUARDO SAMBRANO, 15745.3; MARCELO KIPPER DA SILVA, 71449.8 e o operador de rede LUIS FRANCISCO P. LOPES, 40284.2, sob a presidência

do primeiro, para constituírem comissão de licitação a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativos a Tomada de Preços 2/1.41403.04.5, cujo objeto é execução de rede pluvial – parte 1 – trechos do PV11 ao PV7, PV15 ao PV18, PV18 ao PV19 ao arroio, PV20 ao PV18, PV21 ao PV17, PV25 ao PV18, PV55 ao PV58, PV58 ao PV64 ao arroio, PV70 ao PV73, na estrada Antônio Severino, loteamento COOMETAL, bairro Rubem Berta, no Município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 1º.12.04, às 14h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais; e para secretariar os trabalhos, a assistente administrativa CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, através da Portaria 137 de 17.11.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GILBERTO MEDEIROS BORGES, 81969.8; JANETE TEREZINHA DA SILVA BARCELLOS, 52398.5, WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA, 81944.1, AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2; LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 52359.7/66960.6; SOLANGE MARIA FURLANETTO, 44234.3; NEWTON PINTO LUBIANCA, 54914.7, MODESTO DE ALBUQUERQUE CAITANO, 49320.5, ETEL SOARES GUTERRES, 14711.6; RICARDO VIEIRA PROENÇA, 81947.4; VALMIR SOARES DA SILVA, 50812.7; JÉFERSON DE OLIVEIRA LISBOA, 45421.5; CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0; JUVENTINO MENNA BARRETO, 53719.1, como titulares e RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS, 59975.3/72128.2; CLÁUDIO RICARDO FREITAS NUNES, 17205.6; SUZANA PÉTERSON, 81935.9; LUIZ CARLOS FRANCO, 351.7; JOSÉ PAULO GIACOMONI, 52434.8; ADRIANA CUNHA DUARTE DA SILVA, 49561.4; KÁTIA MARIA BERTI DE SOUZA, 53692.0; JOSÉ BERENICE DA SILVA, 18470.5; LUNARDO GOMES ANTUNES, 55271.1 e PAULO ROBERTO SCHEIR DOS SANTOS, 55639.9, como suplentes, do Colegiado de Gestão Interna, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, através da Portaria 57 de 25.11.04.

# Despachos

## DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.7552.03.3** - Defere, em 24.11.04, em relação a MARIA CRISTINA CASANOVA GARCIA ANDRADE, 69354.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2761 dias:

Regime Próprio: 7 anos 6 meses 26 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 5.10.89 a 29.8.96 e de 20.4.98 a 15.12.98.

**Processo 1.8512.04.3** - Defere, em 24.11.04, em relação a ANA LÚCIA DICKEL OROCKO, 78896.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3295 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 9 anos 0 mês 10 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 12.3.90 a 31.1.91 e de 22.2.91 a 8.4.01.

**Processo 1.18067.04.2** - Defere, em 24.11.04, em relação a LUÍS OSCAR RAMOS CORRÊA, 83021.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social da União**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6650 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio: 18 anos 2 meses 20 dias.

- União – Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 1º.11.83 a 7.5.02.

**Processo 1.22709.04.5** – Indefere, em 24.11.04, a solicitação de isenção de contribuição previdenciária, apresentada por JOSÉ DE FIGUEIREDO, 874.8, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.24889.04.0** – Defere, em 24.11.00, em relação a SYLVIA ALICE CARDOSO FONSECA, 21986.5, em face aos pronunciamentos.

**Processo 1.42500.04.4** - Defere, em 24.11.04, em relação a HÉLIA MARIA MEIRELLES QUADROS, 48974.0, auxiliar de cozinha, da

Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 811 dias:

RGPS: 2 anos 2 meses 21 dias.

- Falcão Conservação e Limpeza Ltda.: de 1º.9.88 a 5.10.89;
- Empresa Limpadora Farroupilha Ltda.: de 12.10.89 a 3.8.90;
- Centro de Inglês Técnico Ltda.: de 1º.12.76 a 24.3.77.

**Processo 1.47861.04.5** – Indefere, em 24.11.04, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, apresentada por JOÃO ANTÔNIO LANGASSNER, 40560.5, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de instrumento hábil à averbação pretendida, e com base no artigo 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.50058.04.5** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização – Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 2º semestre letivo/04, apresentada por VÂNIA SALETE ESCOPELLI FERRETJANS, 72488.0, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 69

### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14631 de 20.8.04, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, de 1º a 7.12.04. As inscrições devem ser feitas junto à Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14631 de 20.8.04, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III – O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

IV - Quando o servidor tiver se submetido a três entrevistas sem aproveitamento, fica automaticamente cancelada sua inscrição, sendo-lhe facultado promover nova inscrição, nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, conforme referido no Decreto 14631 de 20.8.04.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo

Decreto 14631 de 20.8.04:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação

de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da Coordenação de Seleção e Ingresso, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14631 de 20.8.04, as inscrições realizadas a partir de 30.8.04 terão validade permanente.

Salienta que o artigo 3º do Decreto 14638 de 13.9.04, as inscrições que estavam em validade em 1º.1.04 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

**Maria da Graça Morés,  
Coordenadora.**

## Documentos oficiais

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **RESOLUÇÃO 183/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 352/95, Decreto 11.469/96 e Regimento Interno, RESOLVE aprovar o Regimento Eleitoral para preenchimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente representante das Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS e Entidade representante das Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários no Conselho Municipal de Assistência Social do Município, para complementar mandato do biênio 2004/2006, observado o seguinte:

Art. 1º. O presente Regimento contém normas destinadas a regular o funcionamento das eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente dos representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social - CRAS das seguintes regiões e uma vaga para entidade representante de Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, para complementar o mandato do biênio 2004/2006:

I – Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente :

- a) CRAS Centro-Sul;
- b) CRAS Sul;
- c) CRAS Restinga.

II – Conselheiro Suplente :

- a) CRAS Cristal;
- b) CRAS Eixo Baltazar.
- c) CRAS Extremo Sul;
- d) CRAS Glória;
- e) CRAS Lomba do Pinheiro;
- f) CRAS Norte;
- g) CRAS Partenon.

§ 1º. A votação para Conselheiros representantes das CRAS será realizada na respectiva região, no horário das 13h30min às 17 horas, no dia 12 de dezembro do corrente ano, em locais a serem designados pela Comissão Eleitoral.

§ 2º. A votação para entidade representante de entidades de Organização e/ou Representação de Usuário será realizada dia dez de dezembro na

sede do Conselho Municipal de Assistência Social (Travessa Acelino de Carvalho, 33 sala 42 – Centro), no horário das 9 às 17h.

Art. 2º. Os candidatos poderão iniciar suas campanhas eleitorais a partir da data da publicação da homologação do registro da candidatura até o horário marcado para o início do pleito.

### **ÓRGÃOS ELEITORAIS**

Art. 3º. São órgãos eleitorais:

- I - a Comissão Eleitoral;
- II – a Presidência da mesa receptora;
- III – a Junta de Apuração.

Art. 4º. As decisões da Comissão Eleitoral e da Junta Apuradora serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral poderá expedir as Resoluções que entender convenientes para disciplinar e organizar o pleito.

§ 1º. Os atos, as decisões da Comissão Eleitoral deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e afixadas no CMAS.

§ 2º. Os recursos das decisões da Comissão Eleitoral e da Junta de Apuração, limitados à pretensão do juízo de retratação, não terão efeito suspensivo.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral :

- I - fazer cumprir o presente regimento;
- II - expedir Instruções Regimentais;
- III - distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre seus membros;
- IV - determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;
- V - expedir os atos necessários, emitir notificações aos interessados ou determinar a publicação de atos, decisões e Instruções Regimentais da Comissão Eleitoral.

Art. 7º. O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

- I - Para entidade de Organização e/ou Representação de Usuários:
  - a) Cópia do Estatuto ou regimento da Entidade;
  - b) Cópia do CNPJ da entidade;



c) Inscrição no CMAS.

II - Para representantes de CRAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

a) Ata da reunião de instâncias regionais (CRAS, CDS, FROP, Conselhos Populares), indicando o candidato. Os candidatos indicados pelo CDS, FROP ou Conselhos Setoriais deverão apresentar-se na CRAS Regional;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou).

Parágrafo Único: O requerimento será protocolado no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, no horário compreendido entre 9 e 11h30min e das 14 às 17h30min, na sede do CMAS - Trav. Acelino de Carvalho, 33 - sala 42.

Art. 8º. É admitido o pedido de registro mediante procuração específica e autenticada em cartório.

Art. 9º. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

Art. 10. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida.

Art. 11. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente.

### DA ELEIÇÃO

Art. 12. Compete à Comissão Eleitoral organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários e escrutinadores.

§ 1º. A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações de mesários e escrutinadores.

§ 2º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado, através de ofício, no CMAS, até setenta e duas horas antes do pleito.

### DOS ELEITORES

Art. 13. As entidades eleitoras são qualificadas por categorias, na forma prevista nos incisos V a VIII do artigo 9º da Lei Complementar 352 de 8 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O representante da entidade apresentar-se-á para votar devidamente credenciado através de ofício.

Art. 14. O eleitor pessoa física habilitar-se-á ao voto, na sua respectiva região, mediante apresentação do Título Eleitoral ou Documento de Identidade com comprovante de residência (conta de luz; conta de telefone; carnês comerciais; ou declaração dos serviços de assistência social da rede própria ou conveniada), devendo ser solicitado até a sexta-feira anterior ao pleito.

### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 15. As Juntas Eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.

Parágrafo único. Das decisões cabe recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Art. 16. O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

§ 1º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado no CMAS até setenta e duas horas antes da apuração.

§ 2º. Na ausência de fiscais serão convocadas duas testemunhas.

### DOS ELEITOS

Art. 17. Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Titular representante de CRAS o candidato com maior número de votos. Os suplentes serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 18. Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Suplente representante de CRAS o candidato com maior número de votos. Os demais serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 19. Será considerada entidade representante da sociedade civil – categoria Organização e/ou Representação de Usuário - a entidade com maior número de votos.

### DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 20. As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no Diário Oficial do município de Porto Alegre e afixadas no painel de avisos na sede do CMAS.

Art. 21. Os casos omissos no presente regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, por analogia, os procedimentos do Código Eleitoral.

Porto Alegre, em 22 de novembro de 2004.

**IARA BARGMANN,**  
Presidente.

## EDITAIS



### SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 283/04 PROCESSO 001.051022.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 2 de dezembro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 2- Cirurgica Fernandes Ltda. e Plasticos Cremer S/A.  
ITEM 9 - Hospitalar Gaucha Ltda. e Fufamed – Comercio e Imp. Medico Hosp. Ltda.  
ITEM 43 – Dimaci Material Cirurgico Ltda. e Hospitalar Gaucha Ltda.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,  
Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/04 PROCESSO 001.056039.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
OBJETO: Cetoprofeno 100mg  
ITEM 1 - Eurofarma Laboratorios Ltda  
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.942,50  
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,  
Secretário Municipal da Fazenda.

### ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 287/04 PROCESSO 001.046879.04.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue abaixo, e não como constou no Diário Oficial de Porto Alegre de 17.11.04, bem como comunica que a proposta da empresa S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda., por haver sido aberta indevidamente, foi desconsiderada.

#### Empresas Habilitadas

- 1 – Bortoncello Informática Distr. de Suprim. Ltda
- 2 – C. de C. Martins Pereira
- 3 – Comercial Porto Alegrense Máq. Calculadoras Ltda
- 4 – Intelectron Serviços de Informática Ltda
- 5 – Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escrit. Ltda

A empresa S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda. foi julgada inabilitada, por haver apresentado CRC com a certidão negativa de falência e concordata, vencida.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE 113/04

PROCESSO 001.055145.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança CONCORRÊNCIA 14/03-DMAE concedido através do PROCESSO 001.050949.04.7 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em

23.11.04, a contar da mesma data, abaixo descritos:

ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA-  
CNPJ: 72.446.255/0001-93  
Rua Araguaia, 573 – Canoas/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1017805	Bota de PVC tam.45	Alpargatas	17,96	18,22
1017920	Bota de PVC tam.38	Alpargatas	17,96	18,22
1017946	Bota de PVC tam.39	Alpargatas	17,96	18,22
1017953	Bota de PVC tam.40	Alpargatas	17,96	18,22
1017961	Bota de PVC tam.41	Alpargatas	17,96	18,22
1017979	Bota de PVC tam.42	Alpargatas	17,96	18,22
1017987	Bota de PVC tam.43	Alpargatas	17,96	18,22
1017995	Bota de PVC tam.44	Alpargatas	17,96	18,22
1019165	Luva de PVC 36cm,tam.médio.	Promat	4,49	4,77
1026020	Avental PVC trevira KP 400	Prot Cap	14,50	17,54
1026400	Crema protetor 200g	Maxi 3	5,12	5,57
1035955	Cartucho químico 6001	3M	17,96	18,01
1035963	Filtro mecânico 7502	3M	3,58	3,81
1036870	Luva de PVC 26cm tam.8,5	Promat	3,45	3,58
1036896	Luva de PVC 26cm tam.9,5	Promat	3,45	3,58
1036946	Luva de PVC 26cm tam.10,5	Promat	3,45	3,58

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.



## AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 171/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 171/04, que trata da aquisição de software para Gestão de Relacionamento com o Cidadão (Call Center), julga como vencedora a empresa Realservice Representação Comercial Ltda.

## AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO HABILITAÇÃO

PREGÃO 172/04

PROCESSO 001.044140.04.5

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

GRE, referente ao Pregão 172/04, que trata da aquisição de plotter julga indeferido o recurso interposto pela empresa Torino Informática Ltda. Permanece indicada como vencedora, desta fase, a empresa Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda., conforme ata emitida no ato licitatório à disposição no Setor de Licitações.

## AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 208/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 208/04, que trata da aquisição de 10 projetores multimídia, julga como vencedora a empresa Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda.

## AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 23/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro de-

signado para coordenar o Pregão 23/04, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, julgou como vencedora a empresa Compuserv Informática Ltda., para o lote 5, impressoras laser.

## AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 37/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 37/04, que têm por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 meses, julgou como vencedora a empresa EBV – Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,  
Diretor Administrativo.



## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA 8/04-PROCESSO 003.002803.04.6  
OBJETO: Seleção de Registro de Preços para Materiais de Segurança  
ITENS 1, 12 a 18, 30, 71, 107, 144, 145, 146, 151 a 154, 157, 158-Sulcap Equipamentos de Segurança Ltda.  
ITENS 21 a 26, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 68, 72, 73, 86, 116, 117, 118, 119, 138 a 143, 148, 171 a 178, 189-Roberto Szupszynski & Cia Ltda.  
ITENS 27, 54, 85-S. Plesnik Comercio de Materiais Ltda.  
ITENS 43 a 53, 55 a 67, 75 a 84, 87 a 99, 124 a 137, 161 a 170, 186-Bertin Ltda.  
ITENS 100 a 105, 179, 180.-Claudia Thomas de Mello e Cia Ltda  
ITENS 2, 4 a 11, 19, 28, 29, 31, 32 a 35, 39, 69, 70, 74, 106, 108 a 115, 120 a 123, 147, 149, 150, 155, 156, 160, 182, 183, 187, 188, 159-Fracassados  
ITENS 3, 20, 181, 184, 185-Desertos

TOMADA DE PREÇOS 79/04-PROCESSO 003.080372.04.0  
OBJETO: Materiais diversos e reagentes para laboratório.  
ITENS 1, 8, 13, 14, 18, 21-Sandro Monteiro Quintana  
ITENS 2, 3, 5, 9, 11, 16, 17-Mercolab Produtos para Laboratorios Ltda  
ITENS 4, 17-Pro-Analise Quimica e Diagnostica Ltda.  
ITENS 6, 7, 24-Biosystems Com Imp Exp de Equip.p/Laboratorios Ltda.  
ITENS 12, 15, 23-SR Produtos para Laboratorios Ltda.  
ITENS 10, 20, 22, 25-Fracassados.  
ITEM 9-Deserto.

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 152/04-PROCESSO 003.080401.04.0.7  
OBJETO: Lacre plástico para Hidrômetro.  
ITEM 1 – Lacre Hahneemann Ltda

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 81/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Vidros".

EMPRESAS HABILITADAS: Voltagem Comercial Ltda., Meza Comercial Ltda., Delaminas Comércio e Exportação Ltda., Ferrari Comercial de Materiais Ltda., Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Regis de Lima Charopen, por desatender o item 5.3.das notas do edital, pois apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal vencida.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada

a abertura da proposta, (envelope "B") para o dia 25 de outubro de 2004, às 11h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004

LIÉGE MENTZ,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## LEILÃO 1/04 - DVR PROCESSO 003.080441.04.1

"Leilão para alienação de materiais de PVC, balança marca Perfecta, sucata de bronze, ferro e aço e materiais de tubulações e conexões, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados que realizará, através do leiloeiro oficial, Sr. Moisés Pedroso de Moraes, no dia 17 de dezembro de 2004, às 14h30min, no pátio da Divisão de Manutenção, sito na rua Livramento, 195, Bairro Santana, licitação na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e as Leis que regem o Leilão Público.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou na Divisão de Materiais, Setor de Cadastro, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,  
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA NACIONAL 197/04 - BID  
EDITAL 002.081053.04.5

EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PASSAGEM DE NÍVEL, LOCALIZADA NA AVENIDA TERESÓPOLIS, OBRA INTEGRANTE DA 3ª PERIMETRAL DA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

DATA: 30.11.04, das 11 às 12h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinados o recurso apresentado pela empresa Tec – Técnica de Engenharia Catarinense Ltda, bem como as contrarrazões das concorrentes Consórcio Contesa/Pedrasul e Ept – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, decide a Comissão indeferir o recurso interposto, pois a Recorrente não conseguiu demonstrar que o atestado de construção da Ponte sobre o Rio Tijucas em concreto armado e protendido, na localidade de Colônia no Município de São João Batista/SC, com a qual a Licitante pretendia comprovar a execução de muro de contenção refere-se à obra localizada em zona urbana, restando então desatendido o requisito de a obra estar localizada em área urbana, previsto no item 6.1, letra “m”, do edital. Além disso, a discussão levantada quanto aos demais atestados que não atendem ao limite de dez anos é extemporânea e deveria ter sido feita no prazo de impugnação do edital, embora a Comissão reafirme a legalidade da limitação temporal contida no instrumento convocatório. Assim, sendo decide a Comissão manter a inabilitação da Empresa Tec – Técnica de Engenharia Catarinense Ltda, restando habilitadas neste certame a Empresa Toniolo, Busnello S/A e o Consórcio Contesa/Pedrasul. Participou deste julgamento, como consultor da Comissão, o Procurador do Município José Adão Figueiredo dos Santos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; DÁCIO LORENZONI OTT; ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS E JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS

## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EDITAL 002.081142.032.0

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul – Ado Malagoli - MARGS

LOCAL: Praça da Alfândega, S/N

DATA: 30.11.04, às 15 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão: indeferir o pedido de inabilitação da empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A solicitado pela representante da empresa Gres Engenharia e Serviços Ltda., por ser improcedente, uma vez que a empresa EPT atende a todos os critérios estabelecidos pelo BID nos itens 5.2.1.1 a 5.2.1.6. do edital, critérios estes que determinam se a empresa é proveniente de um país membro do Banco. Assim sendo a Comissão decide habilitar todas as empresas participantes do certame, são elas:.. Gres Engenharia e Serviços Ltda. e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A. Comunicamos que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação e que o processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 14 às 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; DACIO LORENZONI OTT E LUIZ MERINO XAVIER



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Vigha Engenharia Ltda.

OBJETO: Ampliação e reforma da E. M. Porto Alegre- Local: Rua Washington Luiz, 97.

PRAZO: 150 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081051.04.2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-1040-449051.

VALOR: R\$ 159.004,25

Porto Alegre, 23 de novembro de 2004.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: EFS Empreendimentos Imobiliários.

OBJETO: Fica prorrogado por 120 dias, a contar de 17.8.04, o prazo de conclusão das obras, passando o termo final para 14.10.04. Tomada de Preços 002.081063.02.4

Porto Alegre, 24 de novembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.

OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 meses, ficando como termo final o dia 25.11.05. Referente à Concorrência 2/02. Processo 001.023572.02.7.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,  
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.031490.04. 2

CONVENIENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENIENTE 2: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

OBJETO: O instrumento convenial tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, integrando a Unidade Básica de Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, com vistas a implementar a construção da política de Qualificação e Humanização da Atenção à Saúde no Município, otimizando o acesso, a equidade e a integralidade das ações.

PRAZO: Vigência pelo prazo de um ano, a contar da data de assinatura do convênio.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,  
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica o Contrato efetuado com a Construtora Minosso Ltda., publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 26 de novembro de 2004, quanto ao nº do Contrato que é 22/04 e não como constou.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,  
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de julgamento de habilitação da Concorrência, conforme segue:

CONCORRÊNCIA 2- PROCESSO 001.031052.04.5.

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do município de Porto Alegre.

EMPRESA HABILITADA: Cootravipa – Cooperativa de trabalho, produção dos trabalhadores autônomos das vilas de Porto Alegre.

EMPRESA INABILITADA: Eletro Cairu Ltda.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos quanto à fase de habilitação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,  
Diretor-Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102/04

PROCESSO 005.004341.00.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Xerox Comércio e Indústria Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma máquina Xerox 5755 copiadora, colorida.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 21.12.04 a 20.12.05

MODALIDADE: Inexigibilidade

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,  
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## CONVITE 35/04

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica Contábil

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento das habilitações da licitação em epígrafe. Foi considerada habilitada as seguintes empresas:

- Diegues & Compani Assessoria e Consultoria Empresarial S/ C Ltda.;
- Palácios & Cia. Auditores Independentes S/S.

Restou inabilitada a empresa Rokembach & Cia. Auditores Sociedade Simples.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, ficando marcada para o dia 7.12.04, às 10h a abertura dos envelopes de proposta, caso não ocorra interposição.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,  
Presidente da Comissão de Licitação.

## ARTES VISUAIS

# Artistas do Torreão expõem no porão do Paço Municipal

**P**ari Passu é a exposição que ocupa desde ontem o porão do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), sede da Prefeitura de Porto Alegre. Com período de visitação até 29 de janeiro, a coletiva reúne trabalhos de Melissa Flôres Calsa, Maria Luiza Sarmiento, Glaci Bordin, Vânia Sommermeyer, Vera Lago, Luciana Veiga, Viviane Pasqual e Hilda Romagna. Os artistas, que freqüentam o Torreão — espaço de produção, pesquisa e orientação artística —, elaboraram os trabalhos especialmente para serem expostos no porão do Paço.

A idéia dos artistas é de, por meio de pesquisas e de poéticas distintas, provocar e criar diálogos com o local. Durante o Fórum Social Mundial, que se realiza de 26 a 31 de janeiro, o grupo lançará uma publicação com fotos e textos sobre a exposição.

**Mostra pretende criar diálogo com o local por meio de obras que resultam de pesquisas**



Luciano Lanes

## ESPORTE

## Etapa local dos Jogos Abertos Paraolímpicos começa amanhã

A terceira edição dos Jogos Abertos Paraolímpicos do Brasil — etapa Porto Alegre — será aberta amanhã, às 19h30min, no Parque Esportivo da PUCRS (Avenida Ipiranga, 6.690). A competição é organizada pela Associação Brasileira de Desporto em Cadeira de Rodas em conjunto com o Clube Gaúcho de Desporto em Cadeira de Rodas, Associação dos Servidores da Área de Segurança de Portadores de Deficiências do Estado do Rio Grande do Sul, Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes e Associação Rio-grandense de Paráliticos e Amputados. Tem o apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e da PUCRS.

Até sábado, serão realizadas competições de atletismo, natação, tênis de mesa, halterofilismo, esgrima, hipismo, arco e flecha e tiro.



Banco de Imagens

**Atletismo é uma das modalidades que estarão em disputa até sábado**

## Trânsito é alterado para o jogo do Inter contra Boca Juniors

Devido ao jogo do Internacional contra o Boca Juniors pela Copa Sul-Americana, que será disputado no Estádio Beira-Rio, a partir das 21h50min, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que 20 ônibus Especial Futebol atenderão aos torcedores, com tarifa a R\$ 1,55. Os veículos começam a sair do Largo Glênio Peres (Centro) às 17h.

O estacionamento da EPTC localizado ao lado do estádio, com 1.800 lugares, abre às 17h, com a cobrança de R\$ 5,00. A partir das 18h, a Avenida Edvaldo Pereira Paiva ficará com sentido único de tráfego do Centro para o bairro. A mesma via terá sentido inverso de circulação (bairro/Centro) 30 minutos antes do final da partida. A EPTC vai orientar a circulação de veículos com 65 agentes.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara aprova Orçamento Municipal

A Câmara Municipal encerrou ontem a votação do orçamento de Porto Alegre para 2005, aprovando dez das 50 emendas não apreciadas na sessão de segunda-feira. Na renovação da votação, foi aprovada por 18 votos favoráveis e quatro contrários a emenda que realoca R\$ 150 mil da verba do Legislativo para investimentos/equipamentos do Arquivo Histórico da Casa. Na sessão extraordinária realizada hoje também foram aprovadas duas das quatro subemendas restantes. Das emendas aprovadas destaca-se a que limita em 4% a abertura de créditos suplementares da despesa fixa ao Executivo. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para este ano, ficara estabelecido um patamar mínimo de 3%, não especificando um teto limite.

Das 90 emendas apresentadas ao Orçamento, que estabelece receitas e despesas para o próximo ano em R\$ 2,185 bilhões, foram aprovadas 39 pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor), e rejeitadas 50. Dessas, o Plenário da Câmara confirmou 38 que receberam parecer favorável e rejeitou uma a pedido do autor. Das rejeitadas no relatório, apenas duas foram aprovadas pelos vereadores presentes à sessão.

### Protetores de animais querem mais fiscalização nas Pet Shops

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara realizou, na noite de segunda-feira, a reunião mensal do Fórum para o Bem-Estar dos Animais. Com a presença de representantes de diversas ONGs, da EPTC e do Batalhão Ambiental da Brigada Militar, foi debatida a necessidade de maior fiscalização em lojas que comercializam animais. Além de a comissão enviar ofício à Smic solicitando essa atuação, o responsável pelo Batalhão Ambiental, major Pereira, informou para os próximos meses, uma operação que garantirá um maior rigorismo na fiscalização desses estabelecimentos.

Os protetores voluntários deram início à discussão para tipificar maus-tratos a animais, pois segundo eles, há uma subjetividade na qualificação de denúncias por esse motivo, que prejudica o trabalho das autoridades. Os representantes das ONGs também querem estabelecer regras de adoção de animais no Centro de Zoonoses (CCZ). Outro ponto abordado nos debates foi um melhor entendimento, por parte do Poder Judiciário, das questões ambientais, especialmente dos bichos.

### Câmara homenageia a Polícia Civil

A Câmara Municipal realizou, na semana passada, no período do Grande Expediente da sessão plenária, homenagem à Polícia Civil do Estado. O vereador proponente destacou que, mesmo com salários defasados, armamentos ultrapassados, viaturas estouradas e DPs inadequadas, os policiais mantêm a rotina de proteger a sociedade. Disse ainda que, apesar dos efetivos parcos, a Polícia gaúcha executa muito bem suas funções, principalmente se for comparada com as de São Paulo e Rio de Janeiro. Outros quatro vereadores discursaram em homenagem à corporação. Para o chefe de Polícia do Rio Grande do Sul, delegado Acelino Fonseca Marchisio, a homenagem do Legislativo tem um significado especial, “pois representa o reconhecimento dos segmentos sociais sobre o trabalho que a instituição promove no Município”.

### EDIÇÃO EXTRA

A edição 2.416 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 30 de novembro de 2004, circulou, ontem, com tiragem extra, a fim de atender exigências de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Porto Alegre, em 30 de novembro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,  
Coordenador Executivo.